



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE CULTURA



**ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que me autodeclaro:

- Negro(a)
- Pardo(a)
- Indígena
- LGBTQIA+
- Pessoa com deficiência

Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração pode resultar na desclassificação da premiação.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE CULTURA



**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar a revisão do resultado do Prêmio Seu Julinho de Cultura Viva, referente à minha inscrição realizada no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

Motivo do recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE CULTURA



**ANEXO VII – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, fui contemplado(a) com o Prêmio Seu Julinho de Cultura Viva e declaro estar ciente das minhas obrigações conforme o Edital.

Comprometo-me a:

1. Utilizar o valor recebido para o fortalecimento e continuidade das minhas atividades culturais;
2. Participar de ao menos um evento oficial do município compartilhando minha experiência cultural;
3. Prestar contas, se necessário, sobre a destinação do prêmio.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

**ICP Brasil**  
Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

**IVC**  
Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

**ISSN**  
International Standard Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

**Id:1519036A3AD50CFB**



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, INCLUINDO LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES, PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO DE INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES (HIDRÁULICA/SANITÁRIA/ELÉTRICA/ESTRUTURA/INCENDIO), MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, ASSIM COMO VÍDEO DE PROPOSTA E IMAGENS 3D.**

Diante da solicitação do Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI), por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD anexo ao presente procedimento, e atendimento à autorização para abertura de processo administrativo para a presente Dispensa pelo Osmiranda Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI), torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, INCLUINDO LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES, PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO DE INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES (HIDRÁULICA/SANITÁRIA/ELÉTRICA/ESTRUTURA/INCENDIO), MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, ASSIM COMO VÍDEO DE PROPOSTA E IMAGENS 3D**, conforme a seguir:

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DO PRAZO**

Em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI torna público seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em oferecer o presente objeto. Dessa forma, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas dos dias 01 a 04/04/2025.**

**3. DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas ou solicitar mais informações e documentos através do e-mail:

*(Continua na próxima página)*



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

[contratacaodiretacbgr@gmail.com](mailto:contratacaodiretacbgr@gmail.com) ou diretamente na sede da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, na rua Marcos Vieira, 1621, centro.

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO GLOBAL.

#### 5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos dos documentos de habilitação e qualificação mínima necessárias, em conformidade com o inciso V, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, que deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.2. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.3. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

#### 6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

6.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [contratacaodiretacbgr@gmail.com](mailto:contratacaodiretacbgr@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

6.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

#### 7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no sítio da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, no Diário Oficial dos Municípios e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando a lei assim o determinar.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 28 de março de 2025.

Agente de Contratação Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI)



**Id:1519036A3AD502CA**

ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**  
 Av. São Francisco, S/N – Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000  
 Juazeiro do Piauí - PI  
 CNPJ: 01.878.514/0001-07

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**PROCESSO Nº 009/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

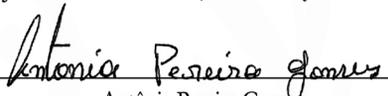
A Câmara de Juazeiro do Piauí - PI, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que está recebendo propostas para a Contratação de empresa para implantação de sistemas automatizados para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí- PI.

Período de propostas: de 01/04/2025 à 04/04/2025.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Termo de Referência: no portal [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

Juazeiro do Piauí – PI, 28 de março de 2025.

  
 Antônia Pereira Gomes  
 Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí

**Id:125278797FC106E1**



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**  
 Av. São Francisco, S/N – Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000  
 Juazeiro do Piauí - PI  
 CNPJ: 01.878.514/0001-07

**PORTARIA Nº 11/2025.**

Juazeiro do Piauí, 31 de março de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

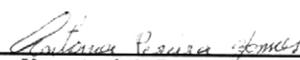
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado, para exercer o Cargo em Comissão de TESOUREIRA a Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, FRANCISCA REGINA DE ASSUNÇÃO, portadora da cédula de identidade nº 2.334.410, inscrito no CPF de nº 026.039.223-51.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de março 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, 31 de março de 2025.

  
 Vera. Antônia Pereira Gomes  
 Presidenta da Câmara Municipal

Numerada, registrada, publicada a presente portaria na Secretaria da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (2025).